

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	93.634,50
2241.18544093-4.216-0001-3320-0-24.1	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS	250.000,00
2311.12364048-4.171-0001-4490-0-97.1	
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	1.000.000,00
4101.16122134-2.073-0001-3390-0-60.1	
FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.000.000,00
4251.08244065-4.130-0001-3390-0-99.1	
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	9.007.615,00
4461.09272705-7.046-0001-3190-0-10.1	
4461.09272705-7.046-0001-3190-0-43.1	10.000,00
4461.09272705-7.060-0001-3190-0-42.1	5.000.000,00
4461.09272705-7.089-0001-3190-0-10.1	800.000,00
4461.09272705-7.089-0001-3190-0-10.1	100.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	20.042.704,68

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1251.06181034-4.048-0001-4490-1-45.1	25,61
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE	
1301.15451071-1.063-0001-4490-0-10.1	188.972,03
1301.15451071-4.145-0001-4490-0-10.1	148.657,54
FUNDO ESTADUAL DE HABITAÇÃO	1.000.000,00
4101.16122134-2.073-0001-4590-0-60.1	
FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	110.000,00
4461.09272705-7.957-0001-3190-0-10.1	
4461.09272705-7.957-0001-3190-0-42.1	800.000,00
4461.09272705-7.957-0001-3190-0-43.1	5.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	7.247.655,18

15 1398481 - 1

Portarias Conjuntas

PORTARIA CONJUNTA SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG Nº 007, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga a validade das medidas previstas pela Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº 001, de 19 de março de 2020.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, em conjunto com o GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em visto o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual nº 65, de 16 de janeiro de 2003, o CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 5.406, de 16 de dezembro de 1969, e Lei Delegada nº 101, de 29 de abril de 2003, o PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 34, de 19 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 61, de 12 de julho de 2001 e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MINAS GERAIS, uso das atribuições conferidas no Decreto 47.795/2019, CONSIDERANDO a necessidade de se manter os procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo coronavírus particularmente em espaços de confinamento, de modo a reduzir os riscos epidemiológicos de transmissão do vírus e preservar a saúde de agentes públicos, pessoas privadas de liberdade e visitantes, evitando-se contaminações de grande escala que possam sobrecarregar o sistema público de saúde; CONSIDERANDO que o adequado enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus é de fundamental importância para a garantia da ordem interna e da segurança nos estabelecimentos prisionais e socioeducativos, de modo a evitar conflitos, motins e rebeliões e preservar a integridade das pessoas custodiadas e dos agentes públicos que atuam nessas instituições;

CONSIDERANDO a importância de assegurar condições para a continuidade da prestação jurisdicional, preservando-se a saúde de magistrados, agentes públicos e pessoas custodiadas; CONSIDERANDO a perspectiva de redução da força de trabalho nas Unidades Socioeducativas, bem como da necessidade de maior aproveitamento dos espaços, diminuindo a aglomeração de socioeducandos; CONSIDERANDO a manutenção da situação de emergência declarada por meio do Decreto NE nº 113, de 12 de março de 2020, bem como as medidas previstas na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e no Decreto nº 47.886, de 15 de março de 2020;

RESOLVEM: Art. 1º. Prorrogar a validade das medidas previstas na Portaria Conjunta SEJUSP/TJMG/DPMG/PCMG/MPMG nº 001, de 19 de março de 2020, por mais 30 (trinta) dias, a contar a partir do dia 16 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2020.
Desembargador GILSON SOARES LEMES
Presidente do Tribunal de Justiça

ROMEUI ZEMA NETO
Governador do Estado de Minas Gerais

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
Defensor Público-Geral do Estado de Minas Gerais

WAGNER PINTO DE SOUZA
Chefe da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

ANTÔNIO SÉRGIO TONET
Procurador-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais

General MARIO LUCIO ALVES DE ARAUJO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

15 1398470 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

Pela Fundação de Arte de Ouro Preto

exonera, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **BRENO WILLIAM COITA NEVES**, do cargo de provimento em comissão DAI-18 AO1100064, da Fundação de Arte de Ouro Preto.

nomeia, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, art. 1º, § 2º da Lei Delegada nº 175, de janeiro de 2007, e o Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, **FILIPE DAVISON BARBOZA CARNEIRO**, para o cargo de provimento em comissão DAI-18 AO1100064, de recrutamento amplo, para chefiar a Assessoria de Comunicação Social da Fundação de Arte de Ouro Preto.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **CYNTHIA DE OLIVEIRA GOMES**, MASP 13948104, a gratificação temporária estratégica GTED-2 AG1100780 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 10/9/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **NATHALIA RABELO PEREIRA OLIVEIRA**, MASP 13956263, a gratificação temporária estratégica GTED-3 AG1100003 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 14/9/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CYNTHIA DE OLIVEIRA GOMES**, MASP 13948104, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AG1100568 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 10/9/2020.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea "a", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **NATHALIA RABELO PEREIRA OLIVEIRA**, MASP 13956263, do cargo de provimento em comissão DAD-5 AG1100004 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a contar de 14/9/2020.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MARIANA DE RESENDE FRANCO**, MASP 1389745-9, a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100480 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MARIANA DE RESENDE FRANCO**, MASP 1389745-9, do cargo de provimento em comissão DAD-8 SU1100482 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARIANA DE RESENDE FRANCO**, MASP 1389745-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-12 SU1100020, de recrutamento amplo, para chefiar a Subsecretaria de Assistência Social da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SANDRA MEIRE GUIMARÃES**, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 SU1100196, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Divinópolis da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARIANA DE RESENDE FRANCO**, MASP 1389745-9, chefe da Subsecretaria de Assistência Social, a gratificação temporária estratégica GTED-5 SU1100050 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SANDRA MEIRE GUIMARÃES**, diretora da Diretoria Regional de Desenvolvimento Social de Divinópolis, a gratificação temporária estratégica GTED-3 SU1100185 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, MASP 1242020/4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100733 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **WASHINGTON FONSECA BORGES**, MASP 1192685-4, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100651 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MAURÍCIO VICTOR DA SILVA**, MASP 1134176-5, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100085 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MONIQUE MARIA MARTINS XAVIER**, MASP 1377222/3, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100734 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **ARLEY GERALDO SILVA FONTES**, MASP 1450194-4, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100569 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **SAULO VINÍCIO DE CASTRO**, MASP 1210969-0, do cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102933 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MONIQUE MARIA MARTINS XAVIER**, MASP 1377222/3, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100139 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MAURÍCIO VICTOR DA SILVA**, MASP 1134176-5, do cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100856 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **CARLOS ALBERTO REIS DE SOUZA**, MASP 1266297-9, do cargo de provimento em comissão DAD-1 JD1100953 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **WASHINGTON FONSECA BORGES**, MASP 1192685-4, do cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100552 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, MASP 1242020/4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100121 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARLEY GERALDO SILVA FONTES**, MASP 1450194-4, do cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100083 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **GIULIANO DE PAULA**, MASP 1101669-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 JD1100552, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **CARLOS ALBERTO REIS DE SOUZA**, MASP 1266297-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100139, de recrutamento limitado, para dirigir o Presídio de Poços de Caldas da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, MASP 1242020/4, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100856, de recrutamento amplo, para dirigir a Penitenciária de Três Corações da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAULO VINÍCIO DE CASTRO**, MASP 1210969-0, para o cargo de provimento em comissão DAD-5 JD1100083, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Bom Sucesso da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MARCELINO FERREIRA PINTO**, MASP 12654281, para o cargo de provimento em comissão DAD-6 JD1100121, de recrutamento amplo, para dirigir o Presídio de Passos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **SAULO MARCIO DOS SANTOS**, MASP 11547221, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 JD1102933, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES**, MASP 1242020/4, diretor da Penitenciária de Três Corações, a gratificação temporária estratégica GTED-3 JD1100085 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **SAULO VINÍCIO DE CASTRO**, MASP 1210969-0, diretor do Presídio de Bom Sucesso, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100569 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **GIULIANO DE PAULA**, MASP 1101669-8, diretor da Diretoria Regional da 6ª Região Integrada de Segurança Pública, a gratificação temporária estratégica GTED-4 JD1100651 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MARCELINO FERREIRA PINTO**, MASP 12654281, diretor do Presídio de Passos, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100733 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **CARLOS ALBERTO REIS DE SOUZA**, MASP 1266297-9, diretor do Presídio de Poços de Caldas, a gratificação temporária estratégica GTED-1 JD1100734 da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

coloca, nos termos dos arts. 13, I, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social à disposição da CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, de 15/10/2019 a 31/12/2020, com ônus para o cessionário, para regularizar situação funcional: WILSON DA COSTA/ MASP 929718-5/ ASGFD/ V C.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

usando da competência delegada pelo art. 1º, III, do Decreto nº 45.055, de 10 de março de 2009, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (dois) anos à servidora **LETICIA CAROLINE BARCHE TATEMOTO**, MASP 752.962-1, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Nível I, Grau B, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

nos termos dos arts. 13, II, e art. 14 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, com fundamento no art. 66 da Lei 14.184, de 31 de janeiro de 2002, **convallida**, a fim de regularizar a situação funcional da servidora abaixo relacionada lotada na Secretaria de Estado de Saúde a disposição da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, em prorrogação, de 01/01/2020 a 21/06/2020, com ônus para o cessionário: CAMILA PRADO LEITE; MASP 1463192-3; ESPECIALISTA EM POLITICAS E GESTAO DA SAUDE IV/A.

15 1398474 - 1

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Mateus Simões de Almeida

Expediente

RESOLUÇÃO SECGERAL Nº 11, 14 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a criação da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo – CPAD da Secretaria Geral.

O SECRETARIO-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso previsto das atribuições legais, que lhe conferem o art. 93, §1º, inciso III, da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 12 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.736, de 17 de outubro de 2019, consoante disposto na Lei Estadual nº 19.420, de 11 de janeiro de 2011 e no Decreto Estadual nº 46.398, de 27 de dezembro de 2013,

RESOLVE: Art. 1º - Fica criada no âmbito da SECRETARIA GERAL a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos de Arquivo - CPAD, conforme determina o artigo 12 da Lei 19.420/2011, regulamentado pelo artigo 4º, § 2º, e artigo